

MARINHA DO BRASIL

CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA

NUP 63268.005290/2023-61

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740014/2023-011/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA, E A EMPRESA GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO.

A União, por intermédio do Centro Logístico do Material da Marinha (CLogMat), com sede na Rua Primeiro de Março, nº 118, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº 00.394.502/0554-70, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) André Luiz Araújo Campos, Diretor, nomeado pela Portaria nº 207/MB/MD, de 10 de setembro de 2024, portador da carteira da Matrícula Funcional nº 86.9033.49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.724.325/0001-64, sediado na Rua Mossoró, nº 43, Loja D, Méier, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. André Luiz de Melo Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.005290/2023-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M, acumulado de 12 meses, referente ao período de JUL24 a JUN25, no importe de 4,386%, conforme item 19 do Termo de Referência e disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual atualizado da contratação passa a ser de R\$ 23.099,99 (vinte e três mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/740014

Fonte de Recursos: 1050000144

Programa de Trabalho: 174672
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: G.424.MN.M01.B4

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos a justificativa para reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ANDRE LUIZ ARAUJO
CAMPOS:028409127
83

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ ARAUJO
CAMPOS:02840912783
Dados: 2025.08.08 14:59:27
-03'00'

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CAMPOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

ANDRE LUIZ DE
MELO
SANTOS:051402727
41

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DE MELO
SANTOS:05140272741
Dados: 2025.08.08
14:08:02 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE MELO SANTOS
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS BARROS DE
SIMONE:15357973
717

Assinado de forma digital
por LUCAS BARROS DE
SIMONE:15357973717
Dados: 2025.08.08
14:18:34 -03'00'

LUCAS BARROS DE SIMONE
Testemunha da MARINHA

ADALBERTO
MONTENEGRO DE
CARVALHO:10105380717

Assinado de forma digital por
ADALBERTO MONTENEGRO DE
CARVALHO:10105380717
Dados: 2025.08.08 14:17:27
-03'00'

ADALBERTO MONTENEGRO DE CARVALHO
Testemunha da Marinha